



## DESPACHO

**Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá**, Presidente da **Câmara Municipal de Évora**, órgão executivo do Município de Évora, pessoa coletiva de direito público n.º 504 828 576, considerando que:

1. Nos termos do artigo 68º, n.º 1 do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual *é aplicável aos trabalhadores titulares de um vínculo de emprego público o regime previsto no Código do Trabalho em matéria de teletrabalho;*
2. Estabelece o artigo 165º do Código do Trabalho que *Considera-se teletrabalho a prestação laboral realizada com subordinação jurídica, habitualmente fora da empresa e através do recurso a tecnologias de informação e de comunicação;*
3. De acordo com o artigo 29º do Decreto-lei n.º 10-A/2020, de 10 de março, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID 19-, *Durante a vigência do presente decreto -lei, o regime de prestação subordinada de teletrabalho pode ser determinado unilateralmente pelo empregador ou requerida pelo trabalhador, sem necessidade de acordo das partes, desde que compatível com as funções exercidas;*
4. O Município de Évora dispõe de condições técnicas para assegurar a prestação de trabalho à distância;
5. Não obstante, não dispõe dos meios informáticos – computadores – suficientes para todos os postos de trabalho;

DETERMINO, com efeitos imediatos, que TODOS OS DIRIGENTES identifiquem, em relação ao serviço que dirigem, quais os trabalhadores que podem exercer funções em regime de teletrabalho e, dentro deste universo, quais os que dispõem de computador próprio para esse efeito e que aceitam usar esse computador para o teletrabalho.



Esta identificação deve ser feita no mais curto prazo de tempo possível e remetida ao eleito com o respetivo pelouro, acompanhada de proposta de funcionamento do serviço e de realização do trabalho/desenvolvimento das competências de cada serviço.

A decisão do eleito do respetivo Pelouro será comunicada ao dirigente proponente, que a fará chegar à Divisão de Gestão de Pessoal.

Évora, Paços do Concelho, aos 16 dias do mês de março de 2020

O Presidente da Câmara

*Carlos Pinto de Sá*

(DC/DJ)